

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.396, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 30.366.423,05 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 4.122.15

Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/658

Valor: R\$ 4.489.033,54

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/659

Valor: R\$ 30.271,18

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 26.784.15 Ação: 1.73 - Ampliações de Áreas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606300/660

Valor: R\$ 12.000.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/661

Valor: R\$ 3.047.118,33

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 26.784.15

Ação: 2.316 - Manutenção do Acesso Aquaviário

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/662

Valor: R\$ 10.800.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município